



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

REGULAMENTO TÉCNICO - COPA SUL DE BASQUETE 3X3 - CBDS 2024

CAPÍTULO 1 – EVENTO

Art. 1.1. Este evento será realizado na data e local informados no cartaz do evento, de acordo com o calendário da CBDS – Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, sendo disputado nas categorias Masculina e Feminina.

Art. 1.2. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

Art. 1.3. Somente será permitida a participação de equipes das Associações/Clubes filiadas da CBDS se for Copa Brasil, e Federações/Associações Filiadas Diretas se for Campeonato Brasileiro, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas no sistema.

Art. 1.4. Na Cerimônia de Abertura, todas as equipes deverão entrar nos ginásios completamente uniformizadas (devendo trocar no hotel ou antes de entrar no ginásio, chegando até às 07:45, com tolerância de de 15 minutos de atraso, as equipes que entrarem após 08:00 serão multadas em R\$ 200,00 por equipe).

Art. 1.5. As equipes deverão obedecer a comissão organizadora nas orientações e preparação da cerimônia e recepção, a fim de agilizar e evitar atrasos. A equipe que causar desorganização e atrasos poderá sofrer penalidades cabíveis e multa.

SEÇÃO - PRAZOS

Art. 1.6. Inscrição Final - conforme OFÍCIO:

Art. 1.7. Pagamento da Taxa de Despesas: Prazo de 05 dias após a data da inscrição efetuada;

Art. 1.8. Prazos das Chamadas da Categoria Masculina e Feminina - conforme OFÍCIO;

Art. 1.9. Relação Nominal - 30 dias antes do evento;

Art. 1.10. Para inscrever os atletas e os membros da comissão técnica, a situação dos itens abaixo precisa estar regular (verde) ANTES de fazer a inscrição para ter os nomes liberados:

- Situação Ficha Cadastral da CBDS;
- Situação Registro Anual de 2024 (R\$ 80,00);

Art. 1.11. Dentro da Relação Nominal, anexar o documento de Declaração de Saúde de cada atleta (responsabilidade das equipes participantes de anexar, devendo observar com atenção as assinaturas, se houver indício de falsificação das assinaturas, serão encaminhados ao STJD, não é permitido “colar” imagens jpg/png das assinaturas em cima, precisa assinar fisicamente, digitalizar e anexar no sistema), não serão aceitos Laudos Médicos que é de responsabilidade da Federação onde o surdoatleta está matriculado, e a CBDS não se responsabiliza por qualquer lesão ou problema de saúde que a Federação liberou o surdoatleta de participar.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Art. 1.12. Dentro da Relação Nominal, anexar o documento de termo de responsabilidade para menor de idade deverá ser anexado no sistema da CBDS (responsabilidade das equipes participantes de anexar, devendo observar com atenção as assinaturas, se houver indício de falsificação das assinaturas, serão encaminhados ao STJD, não é permitido “colar” imagens jpg/png das assinaturas em cima, precisa assinar fisicamente, digitalizar e anexar no sistema) no sistema da CBDS, é expressamente proibido levar termo de responsabilidade para menor de idade presencialmente.

Art. 1.13. Sorteio ao Vivo no YouTube - entre 5 a 7 dias depois do congresso técnico por videoconferência ou entre 5 a 7 dias antes do evento se congresso técnico for presencial, a ser divulgado no sistema e outros meios de divulgação;

Art. 1.14. Congresso Técnico em até 3 dias após a finalização das inscrições caso for videoconferência, ou 1 dia antes do evento se presencial;

Art. 1.15. Relatório Esportivo - até 15 dias após o evento.

Art. 1.16. É dever de todos participantes acompanhar prioritariamente todas as informações novas/alteradas principalmente no SISTEMA e SITE da CBDS. As dúvidas sobre o evento deverão ser esclarecidas pelas Entidades Filiadas através do e-mail institucional das federações (@cbds.org.br) enviando para a Coordenação de Eventos Nacionais (nacionais@cbds.org.br).

SEÇÃO - LIMITE DE VAGAS

Art. 1.17. O limite de vagas é de 12 (doze) equipes masculinas e 12 (doze) equipes femininas, porém, dependendo da infraestrutura do evento, poderá ocorrer redução do limite de vagas, e vocês devem consultar o limite estabelecido no site do evento / sistema da CBDS.

Art. 1.18. A ordem das chamadas do masculino, será informada no Boletim Informativo no site da CBDS na página do evento.

Art. 1.19. Para homologar o evento, será necessário haver mínimo de 03 equipes inscritas em cada categoria.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO E IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 2.1. As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos na página do evento no site da CBDS e e-mails enviados às Entidades filiadas diretas, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art. 2.2. Consultar no site da CBDS na página do evento em questão, os números máximos de vagas ofertadas para cada categoria.

Art. 2.3. Na categoria masculina as vagas são previamente distribuídas entre os Estados, com Entidades filiadas diretas, proporcionalmente ao número de Associações/Clubes participantes das competições de futsal de surdos no respectivo Estado. A distribuição das vagas foi informada pela CBDS, considerando as classificações das associações enviadas por e-mail, e utilizando o ranking do ano anterior.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Art. 2.4. Na categoria feminina, as vagas serão ocupadas livremente, por equipes das Associações/Clubes filiadas diretas ou indiretas, seguindo a ordem de inscrição até que se esgotem as vagas.

Art. 2.5. De acordo com o Regulamento Geral, não serão permitidas devoluções de inscrições, após confirmação de pagamento dentro do prazo. Será seguido a política de devolução, considerando os critérios constantes no Regulamento Geral vigente.

Art. 2.6. Todos participantes deverão assinar a Declaração de Saúde / Responsabilidade e entregar todos originais assinados à mão (proibido assinatura jpg ou png “colado” ou montagem) anexando no sistema da CBDS, é expressamente proibido levar declaração de saúde presencialmente, somente o termo de responsabilidade para menor de idade deverá ser anexado no sistema da CBDS e levado presencialmente entregando à Comissão Supervisora da CBDS.

Art. 2.7. É obrigatório inscrever entre 3 (três) a 4 (quatro) surdoatletas por equipe.

Art. 2.8. Não é obrigatório inscrever membros técnicos em cada equipe e pode inscrever comissão técnica no máximo 1 (um).

Art. 2.9. O árbitro seguirá o disposto na Regra Oficial da CBB/FIBA 2020.

SEÇÃO - DOS PAGAMENTOS

Art. 2.11. Estar quite com a **Taxa de Registro Anual de 2024 - R\$80,00** por surdoatleta/membro da comissão técnica - anexar comprovante no módulo de Atleta e Comissão;

Art. 2.12. **Taxa de Despesas - R\$60,00** por surdoatleta/membro da comissão técnica - anexar comprovante no módulo de Competição.

Art. 2.13. Anexar todos os **comprovantes no sistema**.

SEÇÃO - VERBAS / PATROCÍNIOS

Art. 2.14. Dependendo do evento possuir verba do patrocínio ou ementa parlamentar ou não, sob decisão da Diretoria a título excepcional, poderá haver reembolso parcial ou integral dos valores da Taxa de Despesa, na medida que vamos negociando visando redução das despesas, por exemplo: se não houver redução das despesas será mantida a taxa integral, se houver redução pela metade, a taxa será reembolsada em 50%.

Art. 2.15. Referente a Taxa de Despesas, o patrocínio não cobre 100% as despesas do evento, o que se faz necessário a inclusão da Taxa de Despesas, porém na medida que vamos avançando na organização do evento objetivando reduzir as despesas, o valor poderá sofrer redução e posterior devolução parcial ou integral da Taxa de Despesa.

SEÇÃO - IDADE

Art. 2.16. Para todos fins de direito à participação que possua critério de idade, considerar a forma de cálculo:

[ANO ATUAL] - [IDADE PERMITIDA] = [RESULTADO]

Transparência + Gestão + Resultado
2024/2028



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Exemplo: 2024 - 14 = Permitido 2010 (14 anos).

Art. 2.17. Para competições de Copa Brasil, Campeonato Brasileiro e Regionais: Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos nascidos no ano considerando o cálculo do Art. 2.16.

Art. 2.18. Menores de Idade: Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

Art. 2.19. Menores de Idade: A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar pessoalmente aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, na sexta feira e também anexar no sistema da CBDS na relação nominal.

Art. 2.20. Menores de Idade: O modelo de Autorização para participação do menor de idade está disponível na relação nominal para download no sistema CBDS , onde consta o menor na relação.

CAPÍTULO 3 – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 3.1. É importante cada equipe trazer 02 (duas) ou mais bolas própria oficiais, para usar durante os aquecimentos e usar nas competições, caso não trazer bolas, não poderão reclamar das bolas que adquirirem defeitos durante as competições;

Art. 3.2. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Equipe e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade e a numeração deverá estar de acordo com os nomes constantes na súmula.

Art. 3.3. É obrigatório cada equipe levar dois ou mais conjuntos de uniformes com cores predominantes diferentes e distintas.

Art. 3.4. Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos, devendo acatar as decisões da arbitragem conforme regras oficiais da confederação brasileira desta modalidade.

Art. 3.5. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos artigos do Capítulo “DA REALIZAÇÃO DO EVENTO” do Regulamento Geral de Eventos da CBDS.

Art. 3.6. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem usar óculos esportivos especiais fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

Art. 3.7. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art. 3.8. No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas no ginásio e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear durante os jogos, com as respectivas consequências.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

Art. 3.9. Caso o surdoatleta utilize uniformes com numeração trocada estando em desacordo com a relação nominal registrada no sistema, a arbitragem deverá adotar as seguintes medidas previstas no capítulo PENALIDADES E MULTAS.

Art. 3.10. Caso o atleta esteja com uniforme ou equipamento incorreto (exceto numeração) e/ou incompleto sofrerá punição prevista no capítulo PENALIDADES E MULTAS.

CAPÍTULO 4 – PENALIDADES E MULTAS

Art. 4.1. O árbitro seguirá as penalidades na Regra Oficial da CBB/FIBA 2020.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art. 5.1. As categorias terão premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para ambas as categorias a saber:

- Troféu Campeão / Campeã;
- Troféu Vice-Campeão / Vice-Campeã;
- Troféu 3º Lugar;
- Medalhas de Ouro;
- Medalhas de Prata;
- Medalhas de Bronze;
- Medalhas do melhor jogador;
- Medalhas da maior pontuação.

Art. 5.2. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição, a ser confirmado pela Comissão Supervisora.

CAPÍTULO 6 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 6.1. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim na página do evento no site da CBDS, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

Art. 6.2. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

Art. 6.3. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

Art. 6.4. Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

CAPÍTULO 7 – DA COMPETIÇÃO

Art. 7.1. A competição será conduzida da seguinte forma: A única adaptação técnica que temos para competição de basquete 3x3 para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 7.2. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento, decidida pelo Diretor de Esportes em conjunto com o departamento da modalidade e a CS-CBDS, ressalvado se for autorizado pelo Diretor de Esportes abrir uma votação no congresso técnico.

Art. 7.3. A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Diretoria de Esportes em conjunto com Departamento da modalidade e CS-CBDS, sendo publicada em Boletim divulgado na página do evento no site da CBDS, após o encerramento do período de inscrições.

Art. 7.4. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim na página do evento no site da CBDS.

Art. 7.5. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art. 7.6. Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

Art. 7.7. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

Art. 7.8. A equipe é automaticamente eliminada da competição se registrar dois jogos por Wx0 na súmula.

Art. 7.9. A equipe que levar Wx0 em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.

Art 7.10. As regras oficiais Basquetebol 3x3 constam a tabela resumidamente de acordo com CBB-FIBA abaixo:

Quadra de Jogo e Bola	- Uma quadra regular de 3x3 é 15m (largura) x 11m (comprimento) - Uma bola de 3x3 deve ser usada em todas as categorias
Equipe	- 4 atletas (3 jogadores + 1 substituto) Nota: o jogo deve começar com jogadores em Competições Oficiais FIBA 3x3
Oficiais	- Até 2
Oficiais de Mesa	- Até 3 (Apontador, cronometrista, operador de 12'')
Tempo técnico	- 1 por equipe e 2 tempos de TV, caso haja, um na 1ª bola morta após 6'59'' e o segundo com 3'59''. Duração de 30'' cada
Posse inicial	- Lançamento da moeda Nota: a equipe que vencer no lançamento da moeda deve escolher entre ter a posse de bola no início do jogo ou ter a a posso numa possível prorrogação



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br

– www.cbds.org.br

Quadra de Jogo e Bola	- Uma quadra regular de 3x3 é 15m (largura) x 11m (comprimento) - Uma bola de 3x3 deve ser usada em todas as categorias
Pontuação	- 1 ponto e 2 pontos, se o arremesso for feito atrás do arco
Duração do jogo e Pontuação limite	- 1 x 10', tempo regular de jogo Pontuação limite: 21 pontos. Aplica-se apenas para o tempo regular de jogo
Prorrogação	- 1ª equipe a marcar 2 pontos vence o jogo
Tempo de Posse	- 12" Nota: se o relógio de 12" visível não estiver disponível, um oficial deve avisar quando restar 5"
Lance livre por faltas em atos de arremesso	- 1 lance livre - 2 lances livres, se a falta é cometida atrás do arco
Limite de faltas por equipe	- 6 faltas coletivas
Penalidade para equipes que cometam a 7ª, 8ª e 9ª falta	- 2 lances livres
Penalidade para equipes que cometam a 10ª ou demais faltas	- 2 lances livres + posse de bola
Penalidade por falta técnica	- 1 lance livre, não modifica posse de bola
Penalidade por falta 1ª antidesportiva de um jogador	- 2 lances livres, não muda a posse de bola (exceto se for a 10ª ou mais falta da equipe) - Deve contar como 2 faltas coletivas da equipe
Penalidade por 2ª falta antidesportiva de um mesmo jogador ou falta desqualificante	- 2 lances livres + posse de bola - Deve contar como 2 faltas coletivas da equipe
Posse de bola após uma cesta de campo convertida	- Posse da última equipe defensiva, abaixo do aro; - A bola deve ser passada ou driblada para um jogador atrás do arco - Equipe defensiva não está permitida a marcar dentro do semicírculo de não carga abaixo do aro
Posse após uma bola morta	- Check-ball
Posse após um rebote defensivo ou roubo de bola	- A bola deve ser passada/driblada para trás do arco
Posse após situações de bola ao alto	- Posse da última equipe defensiva
Substituições	- Em situações de bola morta: antes do check-ball - Lances-livres: antes da bola estar à disposição do arremessador

Notas:

* Um jogador é considerado atrás do arco quando nenhum de seus pés está sob a linha ou dentro do arco.

** As regras oficiais FIBA Basketball 3x3 aplicam-se para todas as situações não especificadas acima.

*** Remeter às regras oficiais FIBA Basketball 3x3 para classificações, ausência, desistência, protestos e desqualificações.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984 – CNPJ nº 28.636.504/0001-11

Sede própria: Rua Monsenhor Basílio Pereira, 115, Jabaquara, 04.343-090, São Paulo/SP

Correspondência: Rua Tenente Brito de Melo, 433, Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte/MG cbds@cbds.org.br
– www.cbds.org.br

CAPÍTULO 8 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8.1. Este regulamento está sujeito a alterações.

Art. 8.2. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Art. 8.3. Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.

Art. 8.4. Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CBB-FIBA 2020.

Belo Horizonte/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa
Coordenador de Eventos Nacionais